AUTÓGRAFO Nº 264/2023

PROJETO DE LEI Nº 282/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 8.341.665,70 (oito milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias destinadas à manutenção dos veículos escolares, vale-alimentação dos servidores municipais, mobiliários, material de higiene, serviço de limpeza e outras despesas da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 8.341.665,70 (oito milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias destinadas à manutenção dos veículos escolares, vale-alimentação dos servidores municipais, mobiliários, material de higiene, serviço de limpeza e outras despesas da Secretaria Municipal da Educação, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.10.01 | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |
| 12.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 12.122.0106 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 12.122.0106.2 | Atividade |
| 12.122.0106.2.252 | ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES  |  R$ 41.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 41.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 12.365.0076 | AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS |
| 12.365.0076.2 | Atividade |
| 12.365.0076.2.192 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  |  R$ 700.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 700.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 12.365.0107 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL |
| 12.365.0107.2 | Atividade |
| 12.365.0107.2.253 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL |  R$ 3.591.623,92  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |  R$ 350.000,00  |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 2.541.623,92  |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |  R$ 700.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |
| 12.367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL |
| 12.367.0114 | EDUCAÇÃO ESPECIAL  |
| 12.367.0114.2 | Atividade |
| 12.367.0114.2.264 | EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEF. OU TRANST. GLOBAL DO DESENVOLV.- EDUCAÇÃO INFANTIL |  R$ 41.267,80  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 41.267,80  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 02.10.02 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |
| 12.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 12.122.0106 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 12.122.0106.2 | Atividade |
| 12.122.0106.2.252 | ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES  |  R$ 2.508,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |  R$ 2.508,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 12.361.0076 | AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS |
| 12.361.0076.2 | Atividade |
| 12.361.0076.2.192 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  |  R$ 1.800.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 1.800.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 12.361.0108 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL |
| 12.361.0108.2 | Atividade |
| 12.361.0108.2.255 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL  |  R$ 1.260.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas |  R$ 300.000,00  |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 880.000,00  |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |  R$ 40.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |  R$ 40.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 12.361.0117 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 12.361.0117.2 | Atividade |
| 12.361.0117.2.272 | TRANSPORTE ESCOLAR |  R$ 459.645,98  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |  R$ 75.000,00  |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 376.790,98  |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |  R$ 7.855,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |
| 12.366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS |
| 12.366.0112 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS |
| 12.366.0112.2 | Atividade |
| 12.366.0112.2.259 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS |  R$ 40.620,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 40.620,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 02.10.03 | DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |
| 12.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| 12.244.0116 | CURSINHO POPULAR E POLO  |
| 12.244.0116.2 | Atividade |
| 12.244.0116.2.269 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CURSINHO  |  R$ 5.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 5.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 02.10.04 | FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 12.361.0108 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL |
| 12.361.0108.2 | Atividade |
| 12.361.0108.2.255 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL  |  R$ 400.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas |  R$ 400.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados |

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R$ 7.601.665,70 (sete milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício; e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), conforme abaixo segue:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.10.01 | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 12.365.0110 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  |
| 12.365.0110.2 | Atividade |
| 12.365.0110.2.273 | APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |  R$ 229.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |  R$ 189.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 40.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados |
| 02.10.03 | DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |
| 12.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 12.122.0106 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 12.122.0106.2 | Atividade |
| 12.122.0106.2.252 | ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES  |  R$ 111.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |  R$ 82.000,00  |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais |  R$ 24.000,00  |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas |  R$ 5.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 02.10.04 | FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 12.365.0107 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL |
| 12.365.0107.2 | Atividade |
| 12.365.0107.2.253 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL |  R$ 400.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |  R$ 400.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 6 de setembro de 2023.

PAULO LANDIM

Presidente